



---

**DECRETO Nº 40 DE 29 DE SETEMBRO DE 2025**

**“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE  
DESAPROPRIAÇÃO, IMÓVEL QUE ESPECIFICA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O Exmo. Prefeito do Município de Verdelândia/MG, no uso de suas atribuições legais:

**CONSIDERANDO** que o município foi contemplado com a construção de uma Quadra Poliesportiva - Construção de Quadra Tipo 03: 504m<sup>2</sup> através do Programa “Fortalecimento das Escolas Municipais”;

**CONSIDERANDO** que a Escola Municipal Coronel Ribeiro, localizada na Comunidade Vista Alegre, será a beneficiária da referida Quadra Poliesportiva;

**CONSIDERANDO** que a construção da quadra poliesportiva exige a utilização de área adjacente à escola, em área não inferior a 1.000m<sup>2</sup>;

**CONSIDERANDO** que a área adjacente pertence a Maria Margareth Pereira da Silva e seu marido Paulo Simão de Abreu;

**DECRETA:**



**Art. 1º** - Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, 1.000 m<sup>2</sup> (mil metros quadrados) de uma área rural de 20,53 hectares de posse e domínio de Paulo Simão de Abreu, CPF 888.\*\*\*.\*\*\*- 53 e Maria Margareth Pereira da Silva, CPF 055.\*\*\*.\*\*\*- 00, ambos brasileiros, casados, residentes e domiciliados no Sítio Nossa Senhora Aparecida, comunidade de Vista Alegre, município de Verdelândia/MG.

**Art. 2º** - A área expropriada tem as seguintes características: 1.000m<sup>2</sup> (mil metros quadrados) vizinho a Escola Municipal Coronel Ribeiro, a ser retirados de uma área de 20,53 hectares, do Sítio Nossa Senhora Aparecida, no povoado de Vista Alegre, no município de Verdelândia/MG, avaliada por comissão deste município no valor de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), contendo os seguintes limites e confrontações:

- Pela frente com a estrada de rodagem;
- Pelo fundo e pelo lado direito com os proprietários expropriados Paulo Simão Abreu e sua mulher Maria Margareth Pereira da Silva;
- Pelo lado esquerdo Escola Municipal Coronel Ribeiro;

**Art. 3º** - A desapropriação de que trata este decreto se destina à construção de quadra poliesportiva para a Escola Municipal Coronel Ribeiro, localizada na Comunidade Vista Alegre, cuja área expropriada encontra-se devidamente delimitada e marcada.

**Art. 4º** - A prefeitura municipal de Verdelândia/MG, fica autorizada, nos termos da legislação vigente, a promover a desapropriação de pleno domínio do terreno descrito no art. 1º deste decreto e a proceder, face a urgência, a imissão imediata na posse, nos termos do Decreto Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, considerando sobretudo e sem inobservância dos demais, os artigos 5º, 6º e 7º, com observância das alterações introduzidas pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.



**Art. 5º** - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária própria, obedecido ao Laudo de Avaliação, cujo valor deverá ser pago diretamente aos proprietários em caso de aceitação amigável, ou, depositado em juízo na ausência de acordo.

**Art. 6º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Verdelândia/MG, 29 de setembro de 2025.

WILTON LEITE  
MADUREIRA:52025  
934653

Assinado de forma digital por  
WILTON LEITE  
MADUREIRA:52025934653  
Dados: 2025.09.29 14:54:25  
+03'00'

**Wilton Leite Madureira**  
**Prefeito Municipal**

